

**Ata da XI Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente  
CODEMA**

Data: 14 de dezembro de 2022, às 08h.

Local: Auditório do Gabinete,

Av. Rosália Isaura de Araújo s/n.

Reunião gravada: duração de 2h31mim

**PAUTA DE CONVOCAÇÃO**

1. Informes;
2. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da X Reunião Ordinária 2022;
3. Pedido de renovação da Licença Ambiental Jardim Europa V;
4. Pedido de renovação da Licença Ambiental Jardim Dona Adélia III;
5. Deliberação da proposta DN sobre licenciamento ambiental;
6. Apresentação sobre a importância do processo de municipalização do licenciamento ambiental e as atribuições do CODEMA;
7. Deliberação do calendário de reuniões ordinárias do CODEMA para 2023;
8. Informações sobre a participação do CODEMA no processo de revisão do plano diretor;
9. Encerramento.

**LISTA DE PRESENÇA**

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Belmiro França Neto;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Ângelo França;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Diogo Aristóteles Rodrigues Gonçalves
4. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Murilo Alencar Alves;
5. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Rodrigo Rocha Oliveira;
6. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) - Giovani Marcos Leonel;
7. Mosaic Fertilizantes – Jordana Cristina Coutinho Alves;
8. Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia (CBMM) – Franklin Almeida da Costa;
9. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Fábio da Silva Moreno Maldonado;
10. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) – Johnny Nolli Junior;
11. Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXA) – Lorena Bittencourt Guimarães Thibau;
12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Márcia Aparecida Silva Abdanur;

13. Reserva Eco-cerrado – Valeria Sieiro Conde Corrêa;
14. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá (IPDSA) – Odilon Carlos Carneiro.

#### Secretaria e convidados

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual;  
IPDSA: Leticia Gracielle de Moraes;  
IPDSA: Lorena Micheli Carvalho;  
IPDSA: Marcos Paulo Vasconcelos;  
IPDSA: Vinicius Santos Martins;  
IPDSA: Mithsu Michelle;  
Europa Empreendimentos: Jose Jerônimo;  
Instituto Ambiental Araxás: Murilo Castro Alves;  
Bem Brasil Alimentos: Erika Felícia Araújo Sales;  
Consultora Ambiental: Valquíria de Jesus Bruno Pereira;  
VGP: Valtuir Gomes.

#### MINUTA DA ATA

##### **1. Informes.**

**Foi aberta a reunião às 08h10min pelo Presidente Giovani Marcos Leonel.**

- Giovani Marcos Leonel agradeceu a presença do promotor Dr. Carlos Alberto Valera e convidou para ocupar o lugar a mesa;
- Giovani Leonel explicou a inversão na pauta devido os compromissos do promotor Dr. Carlos Valera;
- Foi feita a leitura do decreto 1.384 de 08/12/2022 que alterou o membro titular do CODEMA representante do IPDSA, saindo Vinicius Santos Martins e entrando Roberta Neves Reis de Menezes;
- Foi justificada a ausência dos conselheiros Antônio Geraldo Alves Ribeiro e Roberta Neves Reis de Menezes e houve deliberação pelos conselheiros e as justificativas foram aprovadas.
- Marcia Abdanur questionou referente a planilha de faltas, foi esclarecido que todo mês a mesma é atualizada e enviada junto com a pauta de reunião. Marcia informou que nas atas de outubro e novembro as justificativas de ausências enviadas pelo conselheiros não constam a deliberação para eventuais aprovações dos justificativas encaminhadas nestes meses pelos conselheiros, cabendo assim, em atendimento ao regimento interno que as justificativas destes meses sejam reapresentadas aos Conselheiros e que sejam encaminhadas para deliberação dos

conselheiros, caso contrário, as justificativas não são aceitas e as faltas deverão ser consideradas, respeitando-se o regimento interno se houver caso de exclusão de membro.

•

#### **1.1 Informes de deliberações:**

- Ofício 24/2022 – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA – Solicitação de informações sobre processos de licenciamentos no município de Araxá - MG. (Enviado 06/12/2022)
- Ofício 25/2022 – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA – Solicitação de informações sobre processos de licenciamentos do empreendimento Loteamento Monte Haramum. (enviado 06/12/2022)
- Ofício 26/2022 – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA – Solicitação de informações sobre paridade do conselho CODEMA. (enviado 06/12/2022)
- Ofício 27/2022 – Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá – Convite ao Senhor Dr. Márcio Oliveira Pereira para participação na reunião CODEMA. (enviado 06/12/2022)
- Ofício 28/2022 – Câmara Municipal de Araxá – Convite ao Senhor Raphael Rios para participação na reunião CODEMA. (enviado 06/12/2022)
- Ofício 29/2022 – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – Convite ao Senhor Dr. Promotor Carlos Alberto Valera para participação na reunião CODEMA. (enviado 06/12/2022)

#### **2. Item 5 - Deliberação da proposta DN sobre licenciamento ambiental e Item 6 – Apresentação sobre a importância do processo de municipalização do licenciamento ambiental e as atribuições do CODEMA.**

- Marcia Abdanur explicou que na reunião de novembro de 2022 ficou deliberado de rever a DN 001 do CODEMA para que entrasse as atribuições do CODEMA junto ao licenciamento ambiental no município. Após a análise de todos os conselheiros que fosse deliberada na atual reunião.
- O Promotor Dr. Carlos Valera se apresentou como coordenador regional das promotorias de justiça do meio ambiente, explicou que em 2011 foi criada a Lei complementar 140 que trata da competência em matéria ambiental. Ressaltou a importância dos municípios terem as leis mais protetivas que as estaduais e federais.
- Dr Carlos Valera explicou que o CODEMA é o órgão máximo da política municipal do meio ambiente e que suas decisões vinculam inclusive o prefeito e que são de grandes responsabilidades.
- Ressaltou que na Lei complementar 140 os municípios tem que exercer sua competência licenciatória, seja ela originária ou delegada. Ainda na lei é dito que o município precisa ter CODEMA, fundo municipal de meio ambiente, preferencialmente uma secretaria de meio ambiente e equipe técnica especializada.
- Destacou que é evidente que o CODEMA tem que participar das etapas que ele julgar de sua competência necessárias, assim legitimando os serviços do IPDSA com uma decisão de um conselho.

- Dr Carlos Valera destacou que um conselho deve ter paridade, pois é o próprio conselho que define o que deve ou não ser analisado (classe 1, 2, 3 e 4 com exceções de algumas tipologias).
- Ressaltou que toda intervenção sendo ela em espaço comum ou protegido tem que passar pelo conselho, sem burocratizar com uma cultura de planejamento.
- Valeria Correa falou da preocupação do CODEMA com a revisão atual do plano diretor no qual o CODEMA está sendo pouquíssimo consultado.
- Dr Carlos Valera explicou que o conselho tem sua legitimidade e que o conselho pode expor seu posicionamento com argumentos junto a governança política ou documento protocolado junto a câmara.
- Marcia Abdanur informou que na presente data seria a quarta reunião na Câmara Municipal de Araxá que o CODEMA iria participar para tentar rever a lei do licenciamento ambiental municipal.
- Dr Carlos Valera disse que os CODEMAs precisam qualificar as discussões que estão muito rasas e as pessoas estarem preparadas para as discussões.
- Murilo Alencar ressaltou a preocupação em relação a lei referente aos processos que estão sendo deferidos/deliberados. Murilo Alencar está percebendo que na renovação das licenças ambientais os empreendimentos não estão cumprindo em sua totalidade as condicionantes ambientais.
- Dr Carlos Valera destacou a importância da fiscalização, e entende que não existe equipe para fiscalizar tudo o tempo todo, então são as pessoas, os conselheiros que ao virem uma irregularidade devem denunciar e pedir a polícia ou IPDSA para verificar e fiscalizar. E caso não resolva sempre vá ao ministério público. Exercendo o papel do cidadão.
- Dr Carlos Valera sugeriu a criação de um canal de ouvidoria do CODEMA com IPDSA e fiscalizações de postura.
- Vinicius Martins destacou que hoje no IPDSA em 60% dos casos de fiscalização são referentes a denúncia, informatizado com número de protocolo para acompanhamento do reclamante.
- Vinicius Martins informou que o licenciamento ambiental foi construído, com ministério público sendo parte desse processo. Informou que o instituto tem um quadro de 42 funcionários, 97% com nível superior, sendo 15 ligados a divisão de meio ambiente.
- Dr Carlos Valera agradeceu o convite na reunião do CODEMA.
- Giovani Leonel colocou para deliberar proposta DN sobre licenciamento ambiental.
- O conselheiro do IPDSA pediu vista da minuta da Deliberação Normativa 02/2022 com a justificativa de melhor avaliar e se inteirar totalmente sobre o assunto, visto que o prazo foi pouco e o instituto não teve tempo de analisar a DN proposta, devido as demandas de trabalho no IPDSA serem altas. Foi relatado também que a minuta foi encaminhada aos conselheiros 22 de novembro para ser avaliada até 05 de dezembro.
- Marcia Abdanur pediu que fosse feita a votação da DN conforme regimento interno em seu Art. 32º - Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo conselho e decididos por maioria de votos, em reunião ordinária.

- Assim, o conselheiro representante do IPDSA pediu para suspender a reunião. O presidente Giovani Leonel não suspendeu a reunião e colocou para votação o pedido de vista da minuta da DN 02/2022.
- Marcia Abdanur pediu que constasse na ata que o IPDSA é um órgão de apoio técnico e a atribuição de propor a criação/revisão/revogação de uma deliberação normativa é do CODEMA, ressaltado que neste momento a instituição IPDSA não pode se manifestar contra ou a favor da proposta de DN e, sim, o membro representante do IPDSA no CODEMA.
- Foi colocado para votação o pedido de vista da minuta da DN 02/2022, sendo deliberado com oito votos a favor, quatro contra e uma abstenção.
- Em seguida Giovani Leonel colocou para deliberar o prazo de 60 dias para vista da DN. Foi indeferido com dois votos a favor e onze contra.
- Ficou definido que o conselheiro do IPDSA apresente na próxima reunião ordinária do CODEMA, em 18 de janeiro de 2023, o relatório que traga as considerações sobre a proposta de DN que subsidiou o seu pedido de vista, sendo a deliberação a ser realizada na reunião de 18/01/2023.

### **3. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da X Reunião Ordinária 2022.**

- Foi colocada para deliberação a aprovação da ata X Reunião Ordinária. Ficou aprovada por unanimidade dos conselheiros.

### **4. Deliberação do calendário de reuniões ordinárias do CODEMA para 2023.**

MÊS	DIA	HORARIO
JANEIRO	18	08:00
FEVEREIRO	8	08:00
MARÇO	8	08:00
ABRIL	12	08:00
MAIO	10	08:00
JUNHO	14	08:00
JULHO	12	08:00
AGOSTO	9	08:00
SETEMBRO	13	08:00
OUTUBRO	11	08:00
NOVEMBRO	8	08:00
DEZEMBRO	13	08:00

LOCAL: Auditório do Gabinete, Av. Rosália Isaura de Araújo s/n.

### **5. Encerramento.**

Ficou para a próxima reunião ordinária do CODEMA os itens 3, 4 e 8 da pauta.

3 - Pedido de renovação da Licença Ambiental Jardim Europa V;

4 - Pedido de renovação da Licença Ambiental Jardim Dona Adélia III;

8 - Informações sobre a participação do CODEMA no processo de revisão do plano diretor;

Foi encerrada a reunião as 10h40mim pelo Presidente Giovanni Marcos Leonel;